

RESENHA DE CONVÊNIO

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 003/2022-TJMA FIRMADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO COM A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, E O PODER EXECUTIVO ESTADUAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 1.1. O presente CONVÊNIO tem por objetivo a vigilância e segurança institucional dos edifícios sede das Comarcas do Estado do Maranhão, bem como a realização de atividades de planejamento, assessoramento ou acompanhamento de atividades especializadas ou peculiares e comando de ações operacionais, a serem desenvolvidas por militares da reserva designados para tal fim, com fulcro no Art. 2º § 1º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 6.839/96, que dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para a realização de tarefas por prazo certo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1. O presente CONVÊNIO terá vigência de 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura, em observância ao disposto do art.4º da Lei 6.839/96, podendo ser prorrogado (Art. 4º, §1º, Lei 6.839/96), mediante vontade expressa das partes, por meio da celebração de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: 6.1. O militar da reserva fará jus à retribuição financeira correspondente ao valor de até 50% (cinquenta por cento) dos proventos que estiver percebendo na inatividade, às expensas do Tribunal de Justiça, conforme dispõe o art. 5º, parágrafo 1º da Lei 6.839/96. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: 7.1. O Tribunal de Justiça realizará o pagamento dos proventos, diretamente aos militares da reserva, através de depósito em conta-corrente, na proporção referida na CLÁUSULA QUINTA, através das rubricas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, FUNÇÃO: 03 – JUDICIÁRIA, SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA, PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR: 8.1. A despesa estimada do presente CONVÊNIO, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, será equivalente a R\$ R\$ 9.490.608,00 (nove milhões quatrocentos e noventa mil e seiscentos e oito reais), com valor estimado mensal de R\$ 527.256,00 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais), referente a um total de 08 (oito) oficiais e 267 (duzentos e sessenta e sete) praças da reserva remunerada e será liquidada através da Nota de Empenho nº 2022NE 01043-TJMA. DATA DE ASSINATURA:28/04/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor – Geral da Justiça do Estado do Maranhão. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR, Governador do Estado do Maranhão. SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA, Secretário de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 5 de maio de 2022.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS

Pregoeira Oficial

Divisão de Contratos e Convênios

Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/05/2022 14:39 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 79/2022 | 06/05/2022 às 12:40 | 09/05/2022 |
|---------|---------------------|------------|